



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM FOLHA PARA RECEBIMENTO DE EMENDA
Rib. Preto, 15 de Agosto de 2015
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

72

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 10.785, DE 22 DE MAIO DE 2006, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO AO GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA CAMISA PRETO E BRANCO A ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE LAZER.

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 10.785, de 22 de maio de 2006, que autorizou a concessão ao Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Escola de Samba Camisa Preto e Branco, conforme informações no processo administrativo 02.2015.044593.4.

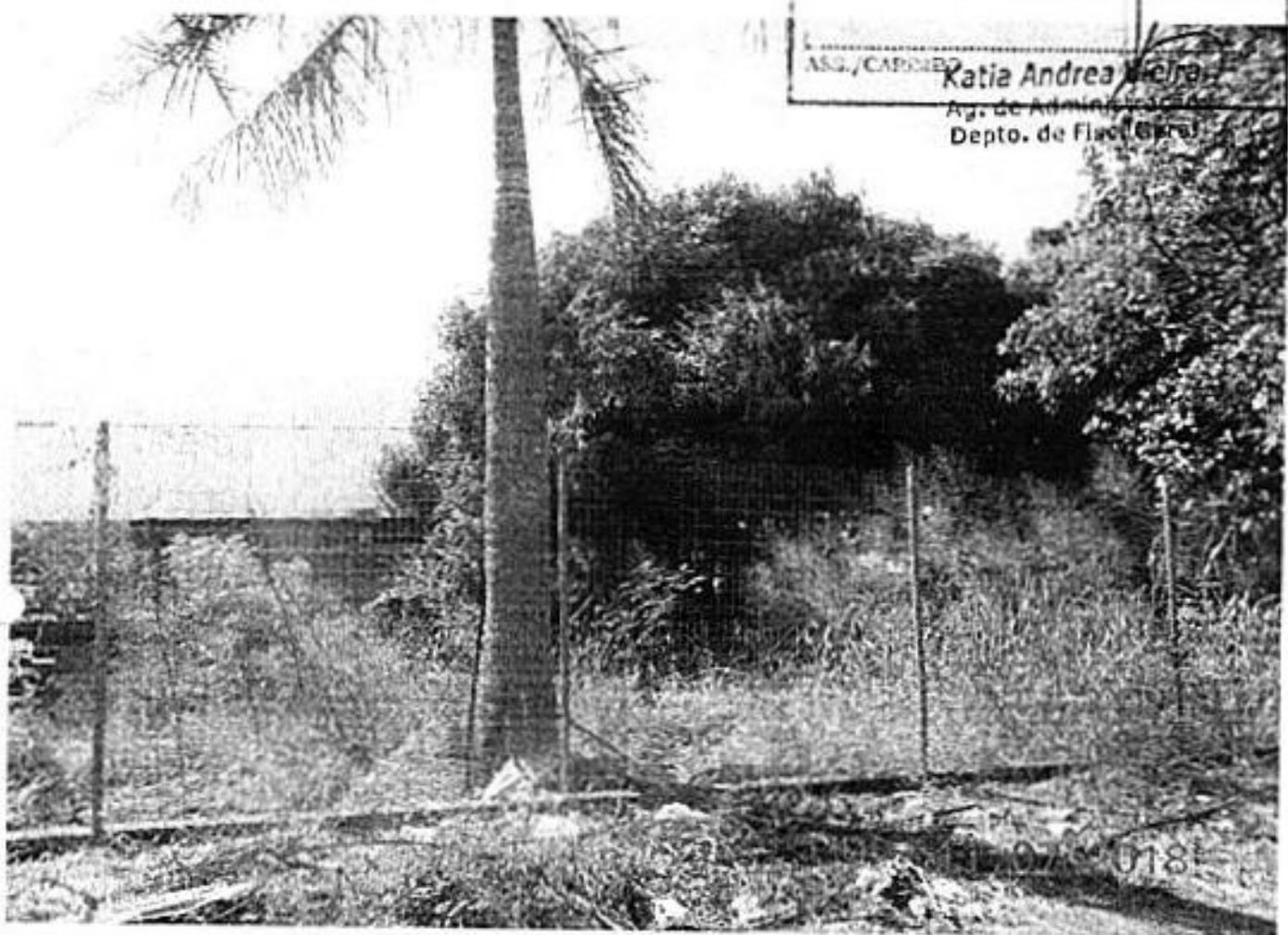
Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

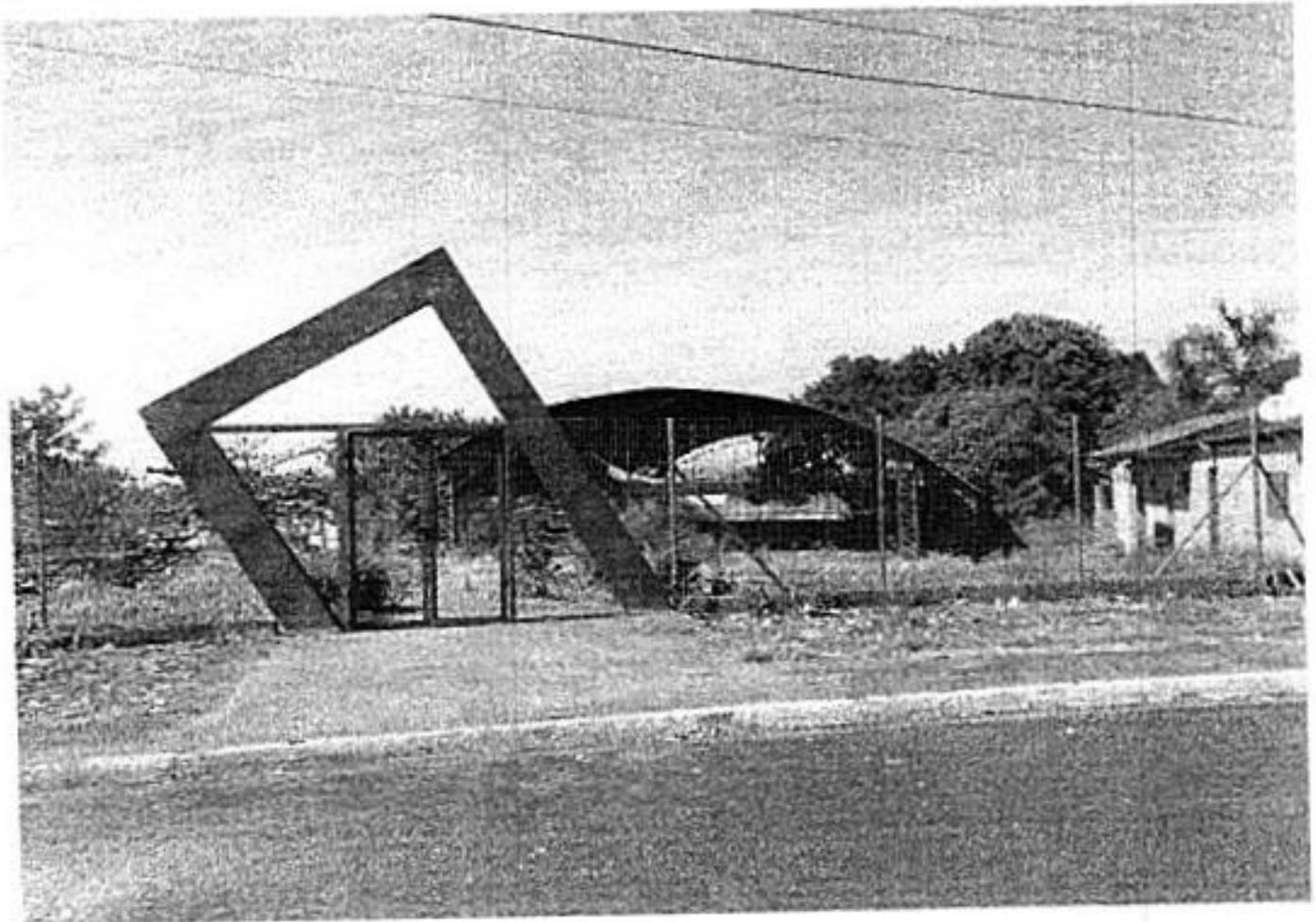
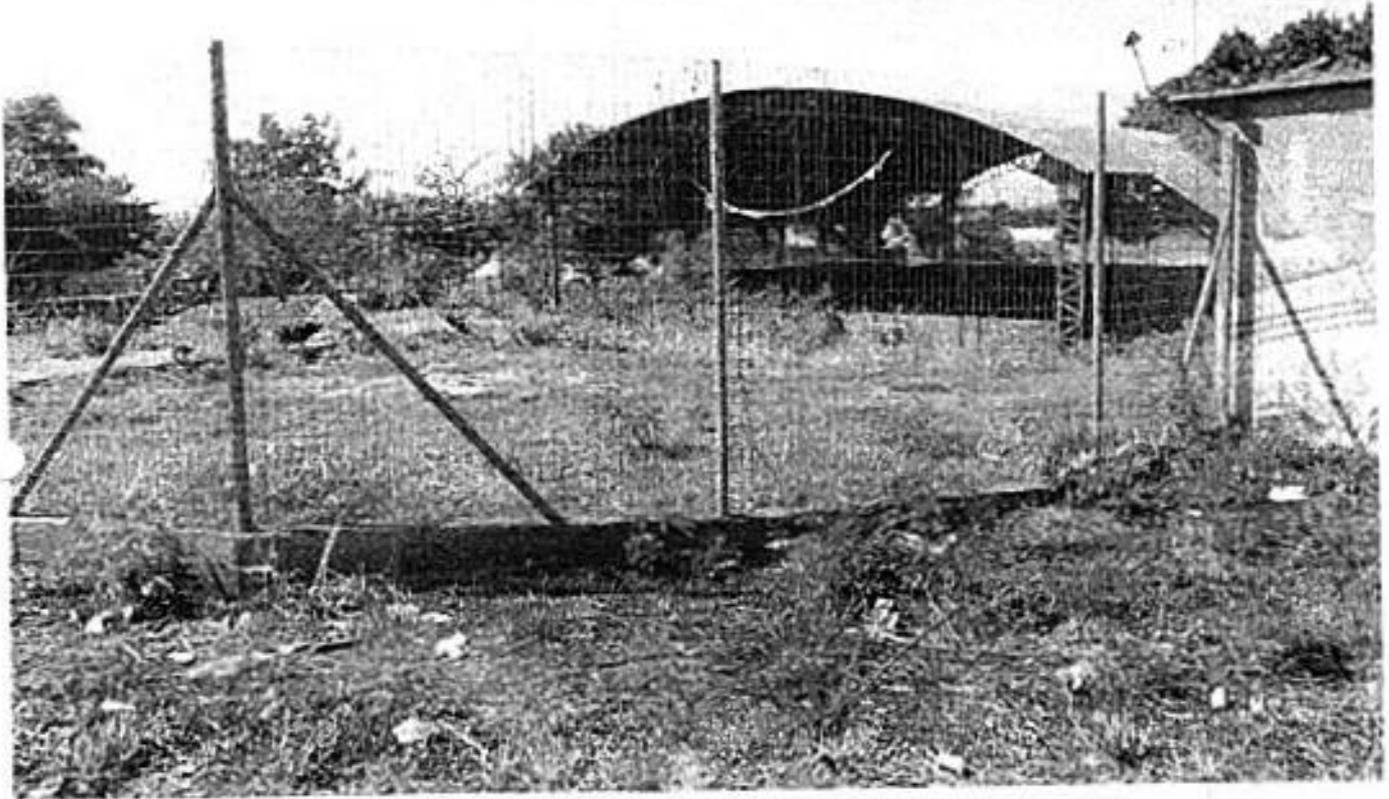
POLICIA N° 15.044.593 - 4
PROCESO
ASG./CAPICHO

Katia Andrea Vieira
Ag. de Administr. de
Depto. de Fiscal. Gen.



FOLHA Nº 15
PROC. Nº 15.044.593.4

ASS./CARIMBO *Katia Andressa Vieira*
Ag. de Administração
Depto. de Fisc. Geral





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

OF N° 138/18-PGP.30(ESA/sdaa)

Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 2018

Prezado Sr.,

Estamos notificando a entidade, por derradeiro, Grêmio Social Desportivo e Cultural dos Imperadores do Samba, para esclarecer se o imóvel requerido é o mesmo que foi concedido a entidade "Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Escola de Samba Camisa Preto e Branco", através da Lei Ordinária 10.785/2006, e em caso positivo, informar se existem relações entre as entidades.

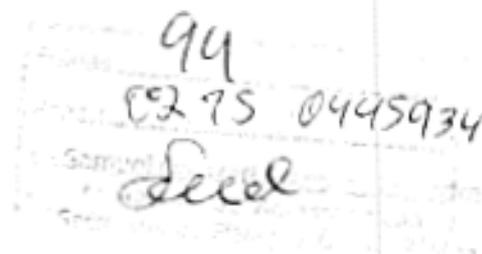
Fica estipulado o prazo de 15 dias a partir da data de recebimento desta, para apresentar formalmente as informações solicitadas, sob pena de indeferimento do pedido inicial.

Enviar correspondência para o endereço abaixo:

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
Praça Alto do São Bento, 11 – 1º Andar
14085-450 - Ribeirão Preto – SP
AC - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico

Atenciosamente,

Eduardo Santos Almeida
Diretor do Dep. de Desenvolvimento Socioeconômico



Grêmio Social Desp. E Cult. Imperadores do Samba
Rua Álvaro de Lacerda Chaves, 625 – Ipiranga
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14060-290

AR

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

MEMBRO VERBAL PESP. E CULT. IMPERADORES POS.
MUA EDUARDO DE LACERDA CHAVES 035

1460-790 DE BRASÍLIA SP BRASIL

16-03-2019 227-3432 (31/01/2019)

DATA DE RECEBIMENTO
11/01/19



Clayton S de Souza
LUIZ CARLOS MINUTI
Agente de Correios
Nº 81152051
24 - ENTRE RIOS RJ

DETERMINAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

OF N° 092/18-PGP.30(ESA/sdaa)

Ribeirão Preto, 25 de julho de 2018

Prezado Sr.,

Estamos notificando a entidade, Grêmio Social Desportivo e Cultural dos Imperadores do Samba, para esclarecer se o imóvel requerido é o mesmo que foi concedido a entidade "Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Escola de Samba Camisa Preto e Branco", através da Lei Ordinária 10.785/2006, e em caso positivo, informar se existem relações entre as entidades.

Fica estipulado o prazo de 15 dias a partir da data de recebimento desta, para apresentar formalmente as informações solicitadas, sob pena de indeferimento do pedido inicial.

correspondência para o endereço abaixo:

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
Praça Alto do São Bento, 11 – 1º Andar
14085-450 - Ribeirão Preto – SP
AC - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico

Stamp and handwritten notes:

- Handwritten: 81
- Handwritten: 02 15
- Handwritten: 0445934
- Stamp: 25/07/2018
- Stamp: 14085-450
- Stamp: Ribeirão Preto - SP
- Stamp: Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
- Handwritten signature: [Signature]

Atenciosamente,

Eduardo Santos Almeida
Diretor do Dep. de Desenvolvimento Sócio Econômico

Grêmio Social Desp. E Cult. Imperadores do Samba
Diretor da Organização Cidadania Ativa
Rua Álvoro de Lacedrda Chaves, 625 – Ipiranga
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14060-290

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

GRÊMIO SOCIAL D.C. IMPERADORES DO Samba

RUA ALVARO DE LACERDA CHAVES, 625

14060-290 RIBEIRÃO PRETO SP BRASIL

Ofício 92/18.

Processo 02119/04US93.4.

TIPO DE ENVIO: ORDINÁRIO REGISTRADO

Assinatura: *Walter de Souza Santos* 31/7/18

At: *Walter de Souza Santos*
Agente *108* Correios
Matriculado *6.115.238-1*
CDD ENTRE RIOS



ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

OF N° 038/19-PGP.30(SDAA/eor)

Ribeirão Preto, 04 de junho de 2019

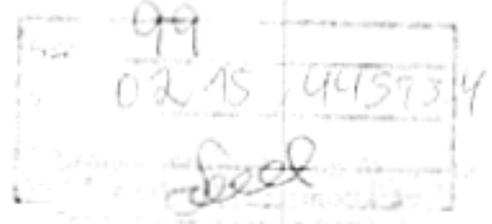
Prezado Sr.,

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública vem pelo presente notificar V.S.^a que a Lei Complementar n° 10.785 de 22 de maio de 2006, que autorizou a Concessão ao Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Escola de Samba Camisa Preto e Branco, será revogada.

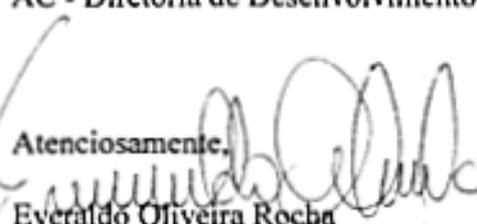
Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação para manifestação formal de V.S.^a.

Enviar correspondência para o endereço abaixo:

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
Praça Alto do São Bento, 11 – 1º Andar
14085-450 - Ribeirão Preto – SP
AC - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico



Atenciosamente,


Everaldo Oliveira Rocha

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico

Ilmo. Sr. Presidente

Grêmio Recreativo Cult. Beneficente Escola de Samba Camisa Preto e Branco
Rua Álvaro de Lacerda Chaves, 625- Ipiranga
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14060-290

RETELECOMUNICAÇÕES S.A.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO PAZADO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU PAZADO SOCIAL DU DESTINATAIRE

GRÊMIO RECREATIVO C.B. ESCOLA DE S. CAMISA P.B

ENDEREÇO / ADDRESS

RUA ALVARO DE LACERDA CHAVES, 625-IPIRANGA

CEP / ZIP CODE

14060-290

CIDADE / LOCALITY

RIBEIRÃO PRETO

UF

SP BRASIL

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETO A SER ENVIADO) / DISCRIMINATION

Ofício 38119.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE OF SERVICE

PROTEGIDA / PRIORITÁRIA

EMS

SEGURO / VALUE DECLARED

ASSINATURA DO EMITENTE / SIGNATURE OF THE SENDER

Handwritten signature

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF DELIVERY

10/06/2019

CARIMBO DE ENTREGA / DELIVERY STAMP

10 JUN 2019

TIPO DE SERVIÇO / SERVICE TYPE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEPTOR / IDENTIFICATION NUMBER

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO
EMITENTE / IDENTIFICATION NUMBER

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

14060-290

RIBEIRÃO PRETO

14060-290



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

OF Nº 052/19-PGP.30(SDAA/eor)

Ribeirão Preto, 25 de julho de 2019

Prezado Sr.,

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública vem pelo presente notificar V.S.^a que a Lei Complementar nº 10.785 de 22 de maio de 2006, que autorizou a Concessão ao Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Escola de Samba Camisa Preto e Branco, será revogada.

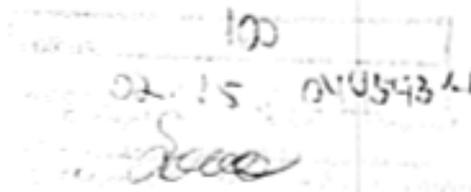
Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação para manifestação formal de V.S.^a.

Enviar correspondência para o endereço abaixo:

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
Praça Alto do São Bento, 11 – 1º Andar
14085-450 - Ribeirão Preto – SP
AC - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico

Atenciosamente,

Everaldo Oliveira Rocha
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico



Ilmo. Sr. Presidente
Grêmio Recreativo Cult. Beneficente Escola de Samba Camisa Preto e Branco
R. Joana Malfará, 142 - Jardim José Sampaio Junior
Ribeirão Preto - SP
CEP: 14065-170

Ribeirão Preto, 25 de julho de 2019



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Mudou



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESSO | RESIDENT | RAE

AR MP

R.A. 60671941 0 BR



SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA
P.M.R.P.
26 JUL. 2019

A
Gimnasio Recreativo Cult. Beneficente Ess. Simão
camisa Preto e branco
Rua Joana Maurandá, 146
Ribeirão Preto
CEP: 14065-670





Prefeitura Municipal de Ribeirão

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 16337/2019
Data: 15/08/2019 Horário: 12:13
Legislativo -

Ribeirão Preto, 14 de agosto de 2019.

Of. n.º 3.802/2.019-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 10.785, DE 22 DE MAIO DE 2006, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO AO GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA CAMISA PRETO E BRANCO A ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE LAZER”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 10.785, de 22 de maio de 2006, que autorizou a concessão ao Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Escola de Samba Camisa Preto e Branco.

A área corresponde ao Sistema de Lazer "D", localizado no bairro Jardim José Sampaio Junior, incluindo a quadra poliesportiva que há no local.

Ocorre que, em vistoria feita no local pela Administração Municipal, constatou-se que a área não está sendo utilizada, encontrando-se, inclusive, em estado de abandono.

Ocorreram duas tentativas de notificação ao Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Escola de Samba Camisa Preto e Branco a respeito da revogação da lei de concessão da área, mas sem sucesso, conforme documentos em anexo.

Também foi encaminhada correspondência ao Grêmio Social Desportivo e Cultural da Comunidade dos Imperadores do Samba do Ipiranga, tendo em vista haver informações de que estavam ocupando a área. Também não houve manifestação do responsável, apesar do recebimento do ofício, conforme cópias em anexo.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A**